ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.420.062/0001-18

JOAO VINICIUS DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/2001, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 109.397.045-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1520051450, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANADA, 32, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA, CEP 48904285, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202921087, com sede Rua Polônia, 31 , Areia Branca Petrolina, PE, CEP 56328370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MATHEUS ARAUJO VIEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CIRILO CORREIA, 337, AP 04 BLOCO 5, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308220, BRASIL.

RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/08/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 480.403.395-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0496053728, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 06, 32, LOT JOSE BALBINO DE SOUZA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOAO VINICIUS DE ARAUJO, detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cedendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas para o sócio MATHEUS ARAUJO VIEIRA e 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas para a sócia RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA, que neste ato são admitidos.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social que é de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais.), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	Nº de quotas	Participação (%)	Valor R$
RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA	270.000	90%	R$ 270.000,00
MATHEUS ARAUJO VIEIRA	30.000	10%	R$ 30.000,00
TOTAL	300.000	100%	R$ 300.000,00

20/12/2023
JUCEPE Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRO. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MATHEUS ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 044.013.085-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06471330677, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CIRILO CORREIA, 337, AP 04 BLOCO 5, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308220, BRASIL.

RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/08/1968, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 480.403.395-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0496053728, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 06, 32, LOT JOSE BALBINO DE SOUZA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do

20/12/2023
JUCEPE Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.420.062/0001-18

Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202921087, com sede Rua Polônia, 31 , Areia Branca Petrolina, PE, CEP 56328370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.420.062/0001-18, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Paragrafo Único. A sociedade adota o nome fantasia de TECPRINT

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua Polônia, 31 , Areia Branca Petrolina, PE, CEP 56328370.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O objeto social é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE SOM EM SUPORTE, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS.

20/12/2023

JUCEPE Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

CNAE FISCAL

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2013, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social que é de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais.), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócios	Nº de quotas	Participação (%)	Valor R$
RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA	270.000	90%	R$ 270.000,00
MATHEUS ARAUJO VIEIRA	30.000	10%	R$ 30.000,00
TOTAL	300.000	100%	R$ 300.000,00

20/12/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. MATHEUS ARAUJO VIEIRA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

20/12/2023
JUCEPE Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 8 de dezembro de 2023.

JOAO VINICIUS DE ARAUJO

MATHEUS ARAUJO VIEIRA

RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA

20/12/2023
JUCEPE
Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

238322076

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238322076 - 19/12/2023
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202921087
CNPJ 18.420.062/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023
SOB N: 20238322076

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238322076

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04401308590 - MATHEUS ARAUJO VIEIRA - Assinado em 18/12/2023 às 17:49:45

Cpf: 10939704560 - JOAO VINICIUS DE ARAUJO - Assinado em 18/12/2023 às 17:49:45

Cpf: 48040339553 - RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA - Assinado em 18/12/2023 às 17:49:45

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

20/12/2023

JUCEPE
Certifico o Registro em 20/12/2023
Arquivamento 20238322076 de 20/12/2023 Protocolo 238322076 de 19/12/2023 NIRE 26202921087
Nome da empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156845186674022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
MATHEUS ARAUJO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9163184 SDS PE

CPF
044.013.085-90

DATA NASCIMENTO
30/06/1997

FILIAÇÃO
ITAMAR DA COSTA VIEIRA

RITA DE CASSIA DE ARAUJO VIEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06471330677

VALIDADE
25/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080698391

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
25/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53160625102
PE100203604

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2080698391

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

VALIDAÇÃO QR Code

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2025	9630526	3844	10/01/2026

NOME EMPRESARIAL	SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
TITULO FANTASIA	TECPRINT
DOCUMENTO	18.420.062/0001-18
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	46,00M²

ENDEREÇO	Rua: POLONIA , N°: 31, Comp.: Bairro: Areia Branca - Petrolina - CEP: 56328-370
E-MAIL	SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(87)3864-1616

ATIVIDADE PRINCIPAL	4651602-Comércio atacadista de suprimentos para informática
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	1412601-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1813001-Impressão de material para uso publicitário 1821100-Serviços de pré-impressão 1830001-Reprodução de som em qualquer suporte 3299004-Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4530702-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530705-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4647801-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649402-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651601-Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4669999-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4713004-Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free) 4742300-Comércio varejista de material elétrico 4744003-Comércio varejista de materiais hidráulicos 4751201- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751202- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752100-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701-Comércio varejista de móveis 4754703-Comércio varejista de artigos de iluminação 4755502-Comercio varejista de artigos de armarinho 4759801-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007-Comércio varejista de equipamentos para escritório 7420001-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 7733100-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8219901-Fotocópias 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9511800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9529105-Reparação de artigos do mobiliário

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ
CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6d4346d9 verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

VALIDAÇÃO QR Code

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 -- Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/07/2025 14h32min **Data de Validade: 17/08/2025**

Nº da Certidão: 02310182/2025 Nº da Autenticidade: RX.03.T4.03.JH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	
CNPJ: 18.420.062/0001-18	**Inscrição Estadual:** 1062691-35
Endereço Residencial: AV DA POLÔNIA, 31	**Compl:**
Bairro: AREIA BRANCA	**Cidade:** Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade; dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.420.062/0001-18 MATRIZ		03/07/2013

NOME EMPRESARIAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECPRINT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POLONIA	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.328-370	AREIA BRANCA	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM	(87) 3864-1616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **14:51:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.420.062/0001-18 MATRIZ		03/07/2013

NOME EMPRESARIAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POLONIA	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.328-370	AREIA BRANCA	PETROLINA	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM	(87) 3864-1616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 14:51:41 (data e hora de Brasília). Página: 2/2

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	1062591-35
CPF/CNPJ:	18.420.062/0001-16
Razão Social:	SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	

Endereço

CEP:	56.328-370
Rua:	RUA POLONIA
Número:	31
Complemento:	-
Bairro:	AREIA BRANCA
Município:	PETROLINA
Município IBGE:	11101
Estado:	PE
Telefone :	87 38641616
Email:	SUPRICOPIAS.CASADOCOPISTA@HOTMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	300.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	05/09/2022
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
Atividade Secundária:	1821-1/00 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO
	4689-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
	1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4713-0/04 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS DUTY FREE
	8219-9/01 FOTOCOPIAS
	4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	3299-0/04 FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4530-7/02 COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
	4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4754-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	1412-6/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	7420-0/01 ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA
	8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
	9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
	1830-0/01 REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Terça-Feira, 18 de Abril de 2023 às 09:37:39.

Voltar (v)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.420.062/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:34 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **6D7F.671A.C312.750A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004057480-19 **Data de Emissão:** 05/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Endereço:	RUA POLONIA N. 31 -, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP: 56.328-370 - BRASIL
CNPJ:	18.420.062/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 05/05/2025 09:31:57

PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 23431 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 18.420.062/0001-18

Endereço: Rua POLONIA, 31, Areia Branca, Petrolina, 56328-370.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em SITUAÇÃO REGULAR perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 03/08/2025 (90 dias contados da data de emissão - 05/05/2025)

Validação

Chave: f79a8b66

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.420.062/0001-18

Razão Social: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA 376 LOJA 3 SALA 4 / SANTA MARIA GORETTI / JUAZEIRO / BA / 48904-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802422072039672

Informação obtida em 08/07/2025 11:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.420.062/0001-18
Certidão nº: 24647589/2025
Expedição: 05/05/2025, às 09:51:25
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.420.062/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SUPRYCOPIAS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 18..420.062/0001-18, situada na Av. Luiz Inacio Lula da Silva, nº 376, LOJA 03, SALA 04, Santa Maria Goretti-Juazeiro/BA, realizou os serviços a este Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ, através de contrato nº. 018/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 008/2022, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	04	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras Ricoh SP377SF com troca do rolo fusor, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviços.
02	04	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras Ricoh SP377SF com troca do rolo pressão, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviços
03	04	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras Ricoh SP377SF com troca do thermistor, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviços.
04	04	Manutenção preventiva e corretiva em impressoras Ricoh SP377SF com troca das unhas de separação, arcando com todo o material necessário para conclusão do serviços.
05	80	Recarga de Cartucho 377 para impressora Ricoh SP 377SF

Atestamos ainda que, os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, cumprindo todas as clausulas contratuais, especificações e prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade com os as obrigações assumidas.

Juazeiro, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Silmara Ramos
Gerente/Pregoeira-IPJ

SILMARA CUSTÓDIO
PREGOEIRA-IPJ
PORTARIA Nº 4/2023

RUA DO PARAÍSO, Nº 127 – SANTO ANTÔNIO – JUAZEIRO – BA
Fones: (74) 3612-7007/ 3612-1883
CNPJ nº 13.410.996/0001-55

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 21 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 027/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 15 de julho de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 16 a 18 de julho de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail e nenhuma entrega de envelopes na sede do SAAE no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, representada pelo senhor MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Menor Preço Global	R$ 26.550,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, sede na Av. da Polônia, 31 - Areia Branca - Petrolina/PE. 56328-370, com o menor preço global de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, apresentou

as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 26.550,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:26hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 21 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AIALA ISBALTAR SANTANA
EQUIPE DE APOIO

ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 10:00 (dez) horas do dia 21 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 027/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 15 de julho de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 16 a 18 de julho de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail e nenhuma entrega de envelopes na sede do SAAE no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, representada pelo senhor MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	Menor Preço Global	RS 26.550,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, sede na Av. da Polônia, 31 - Areia Branca - Petrolina/PE. 56328-370, com o menor preço global de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, apresentou

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 26.550,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 10:26hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 21 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AIALA ISBALTAR SANTANA
EQUIPE DE APOIO

ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 027/2025

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 033/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 033/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 027/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 033/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 033/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 027/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

Contrato nº 026/2025

Última atualização 24/08/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 027/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000026/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000033/2025

Objeto:

prestação de serviços de manutenção de impressoras

Informação complementar:

CONTRATO

VALOR CONTRATADO

R$ 26.550,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 18.420.062/0001-18 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	24/08/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela nova Lei.

É gerido pelo Comitê Gestor do PNCP, de Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade digital comprometida pelos indicados a compor o atual de comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dados apresentados bem como a atualização disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro -- SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, sede na Av. da Polônia, 31 - Areia Branca - Petrolina/PE. 56328-370, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS ARAUJO VIEIRA, conforme ato constitutivo e alterações consolidades, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 027/2025**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - RICOH P311	UND	20	425,00	8.500,00
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - HP M432FDN	UND	20	265,00	5.300,00
3	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - CANON G7010	UND	15	210,00	3.150,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA - ZEBRA ZQ521	UND	15	640,00	9.600,00

O valor total será de: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura deste instrumento, contados os próximos 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global é de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para

dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail tecprintpe@hotmail.com para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADO ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Assinado de forma digital por MATHEUS ARAUJO VIEIRA:04401308590
Dados: 2025.07.22 14:29:28 -03'00'

SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Urias da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela
Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 18.420.062/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:34 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **6D7F.671A.C312.750A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000004057480-19 **Data de Emissão:** 05/05/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Endereço:	RUA POLONIA N. 31 -, AREIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP: 56.328-370 - BRASIL
CNPJ:	18.420.062/0001-18

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 05/05/2025 09:31:57

PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 23431 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 18.420.062/0001-18

Endereço: Rua POLONIA, 31, Areia Branca, Petrolina, 56328-370.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 03/08/2025 (90 dias contados da data de emissão - 05/05/2025)

Validação

Chave: f79a8b66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.420.062/0001-18
Certidão nº: 24647589/2025
Expedição: 05/05/2025, às 09:51:25
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.420.062/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.420.062/0001-18

Razão Social: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: AV LUIZ INACIO LULA DA SILVA 376 LOJA 3 SALA 4 / SANTA MARIA GORETTI / JUAZEIRO / BA / 48904-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802422072039672

Informação obtida em 08/07/2025 11:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2025 11:46:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.420.062/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.420.062/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:45:19 do dia 21/07/2025 , com validade até o dia 20/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YhqQ6Og2nPZQFYQRS3aX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427 (CPF nº. XXX.214.XXX-30).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 033/2025.

Órgão:	06-0211-SAAE DE SOBRADINHO
Atividade:	4.122.17.2043
Fonte:	17990000
Elemento de Despesa:	33.90.39.00

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 033/2025, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 027/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ.: 18.420.062/0001-18. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

Contrato nº 026/2025

Última atualização 24/08/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 027/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000026/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000033/2025

Objeto:

prestação de serviços de manutenção de impressoras

Informação complementar:

CONTRATO

VALOR CONTRATADO

R$ 26.550,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.420.062/0001-18 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	24/08/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLE INTERNO

ATT.: Sr. Cristiano Santos - Controlador Interno

Prezado Senhor,

Solicito de V. Exa. parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 033/2025**, **conclusos na presente data** e encaminhados junto a este despacho. Objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras, visando atender assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988, Diplomas Infra Constitucionais, Decretos Municipais números 085/2023 e 086/2023, como também dos princípios elencados no Direito Público, Direito Administração Pública e na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Federais correlativos e Instruções Normativas e recomendações acerca da matéria.

Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

Parecer Técnico - Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Processo: Nº 033/2025 - DL

Critério: Menor Preço.

Procedimento: Dispensa de Licitação Nº 027/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de atendimento ao público web/app, visando atender as necessidades da autarquia municipal.

Da Análise do Processo de Dispensa

O procedimento administrativo de dispensa de licitação foi formalizado com base na Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa se enquadra no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois a aquisição de equipamentos de informática está dentro do limite de valor previsto na lei.

O processo está instruído com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo.
- Informação da Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de saldo para o custeio da contratação.
- Atendimento aos requisitos de habilitação.
- Razão da escolha do fornecedor.
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico.
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.
- Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.
- Parecer jurídico favorável à homologação do resultado.

A empresa habilitada é a SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.420.062/0001-18. que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 26.550,00.

Dos Prazos

A dispensa foi publicada no Diário Oficial da autarquia e no PNCP A comparação de preços e aquisição ocorreram conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que houvesse impugnações ao Instrumento Convocatório.

Do Julgamento

A empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.420.062/0001-18, obteve os melhores preços para a administração pública, fornecendo seus produtos por R$ 26.550,00. Os documentos de habilitação estão adequados às exigências do edital.

Conclusões

Após a análise do procedimento de dispensa, conclui-se que ele está em conformidade com a legislação vigente e apto para prosseguir para as próximas etapas. Portanto, o parecer é favorável ao resultado da Dispensa de Licitação, cujo vencedor é a empresa SUPRYCOPIAS MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.420.062/0001-18, com o preço de R$ 26.550,00.

Sobradinho-Ba, 22 de julho de 2025.

Cristiano Marques Santos
Controlador do Município
Dec. 012/2025